DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Exoneração 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Exoneração

DIVISÃO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO PESSOAL

PORTARIA Nº. 140/2025

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e Inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal, aos servidores desta prefeitura abaixo relacionados, **30 DIAS DE FÉRIAS,** a partir de 01/09/2025 a 30/09/2025:

- **ANA BORGES,** portadora da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0080643 Série 00240-SP referente ao período 01/02/2024 a 31/01/2025;

- **JOAQUIM BOLOGNANI,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0021206 Série 00115-SP referente ao período 01/10/2023 a 30/09/2025;

- **MARINA MARTINS SILVA,** portadora da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0044847 Série 00324-SP referente ao período 19/09/2024 a 18/09/2025;

- **PAULO GUIMARAES,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0001982 Série 00048-SP referente ao período 01/04/2024 a 31/03/2025;

- **SANDRA PEREIRA BENVINDO NAVAQUI,** portadora da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0052808 Série 00240-SP referente ao período 13/09/2024 a 12/09/2025;

- **VALDECIR PEREIRA,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0060460 Série 00048-SP referente ao período 09/03/2024 a 08/03/2025;

- **BRUNA LETICIA DE ALMEIDA,** CONSELHEIRA TUTELAR, referente ao período 10/01/2024 a 09/01/2025.

CONCEDER, de acordo com o Artigo 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e Inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal, aos servidores desta prefeitura abaixo relacionados, **20 DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO,** a partir de 01/09/2025 a 20/09/2025 e **10 DIAS DE ABONO PECUNIARIO.**

- **JEDSON CRISTIANO DE SOUZA ANDRANTE,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0074881 Série 00315-SP referente ao período 17/07/2024 a 16/07/2025;

- **LIGIA DA CRUZ,** portadora da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0039302 Série 00370-SP referente ao período 01/10/2023 a 30/09/2024;

- **VITORIA ALBERTONI BELMONTE,** portadora da carteira de Trabalho Digital, referente ao período 11/03/2024 a 30/09/2024;

- **GERALDO MAGELA DE ALMEIDA BARBOSA,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0072983 Série 00215-SP referente ao período 01/08/2024 a 31/07/2025; **24 DIAS DE FÉRIAS A PARTIR DE 01/09/2025 A 24/09/2025;**

- **LUCAS VIANA DO CARMO,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0063042 Série 00315-SP referente ao período 02/09/2024 a 01/09/2025; **15 DIAS DE FÉRIAS A PARTIR DE 01/09/2025 A 15/09/2025;**

Prefeitura Municipal de Piacatu
Em, 20 de Agosto de 2025.
RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e arquivada na Seção Pessoal desta Prefeitura, na mesma data.

Geseli dos Santos, respondendo pelo expediente de Setor de Recursos Humanos.

.....

Portarias

DIVISÃO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO PESSOAL

PORTARIA Nº. 141/2025

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com a Lei Municipal nº 1004/87, de 24 de novembro de 1987, conforme os artigos 145 e 146 & único da Lei Municipal nº 570 de 18/02/1976, a servidora desta prefeitura, Senhora **DIOLINDA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0052206 Série 00154-SP, 30 dias de **LICENÇA PRÊMIO EM DESCANSO**, que tem direito, referente ao período aquisitivo 01/08/2017 a 31/07/2022, a partir de 01/09/2025 a 30/09/2025, Encerrando este período.

Prefeitura Municipal de Piacatu
Em, 20 de Agosto de 2025.
RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e arquivada na Seção Pessoal desta Prefeitura, na mesma data.

Geseli dos Santos, respondendo pelo expediente de Setor de Recursos Humanos

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Comunicamos que o objeto do Pregão Eletrônico nº 30/2025, foi Homologado a Empresa: Noronha e Noronha Com e Gases Ltda, classificada para o item licitado pelo valor unitário de R$ 499,00 (quatrocentos, noventa e nove

reais), totalizando R$ 89.820,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e vinte reais).

Piacatu/SP, 20 de agosto de 2.025.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

.....